

Orientações aos alunos regulares ingressantes ao curso de Mestrado em Engenharia Mecatrônica:

Duração do curso:

O aluno regular de mestrado deve completar o seu curso em 24 meses (quatro semestres).

Tipicamente, nos dois primeiros semestres o aluno cursa disciplinas, no terceiro semestre prepara a sua qualificação de mestrado, que deve ser defendido, no máximo, até o final do semestre letivo. No quarto semestre, o aluno continua a sua pesquisa, desenvolvendo a sua dissertação de mestrado, que deve ser defendida perante uma banca no prazo máximo de 24 meses após o seu ingresso.

Orientador acadêmico:

O andamento do aluno ao longo do curso deve ser acompanhado por um orientador acadêmico. Desta forma, é altamente recomendado que o discente converse com os professores do quadro permanente do programa para definir o seu orientador o mais cedo possível.

O orientador é responsável por definir, junto com o aluno, as disciplinas mais adequadas para o desenvolvimento do seu trabalho de dissertação; orientar a sua pesquisa no tema escolhido em comum acordo entre ambos, orientar o aluno na redação de artigos científicos, do documento para o exame de qualificação e do documento da dissertação; além de outras orientações acadêmicas que forem necessária ao bom andamento do seu curso.

Disciplinas:

Tipicamente, no primeiro e segundo semestre o aluno cursa disciplinas. É obrigatório cumprir uma carga horária mínima de 360 horas. Assim, normalmente, o aluno cursa 180 horas no primeiro semestre e mais 180 horas no segundo semestre.

De acordo com o projeto pedagógico vigente, dentro da carga horária obrigatória de 360 horas em disciplinas, todo aluno deve cursar as três disciplinas básicas da grade curricular (que correspondem a uma carga horária de 180 horas ao todo), sendo as outras 180 horas dedicadas a disciplinas escolhidas livremente pelo aluno, em concordância com o seu orientador.

Atualmente, as disciplinas básicas obrigatórias são:

EGM0001 - SISTEMAS DINÂMICOS E SERVOMECANISMOS - 60h	<i>Obrigatória</i>
EGM0002 - SISTEMAS LINEARES - 60h	<i>Obrigatória</i>
EGM0003 - ANÁLISE DE SISTEMAS PROBABILÍSTICOS - 60h	<i>Obrigatória</i>

É importante observar que a oferta destas disciplinas básicas obrigatórias pode não ocorrer todo semestre. Tipicamente são oferecidas semestre sim, semestre não. Então, é extremamente prudente que, se alguma for ofertada em algum dos dois semestres em que o aluno está dedicado a cursar disciplinas, o aluno não deixe de se matricular nas mesmas, pois, em contrário, poderá atrasar o andamento do seu curso, correndo o risco de vir a ser desligado por exceder o tempo máximo de conclusão.

As disciplinas EGM0002 - SISTEMAS LINEARES e EGM0003 - ANÁLISE DE SISTEMAS PROBABILÍSTICOS são equivalentes, respectivamente às disciplinas EEC1101 - SISTEMAS LINEARES e EEC1108 - PROCESSOS ESTOCASTICOS, oferecidas pelo Programa de Pós-

graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PpgEEC), de modo que, na impossibilidade de cursar as disciplinas oferecidas pelo PPGEMECA, o aluno eventualmente pode cursar as disciplinas equivalentes oferecidas pelo PpgEEC.

Outras atividades obrigatórias:

Além da carga horária em disciplinas, todo aluno regular deve ter aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira. Caso o aluno não tenha sido aprovado em este exame, não poderá realizar o seu Exame de Qualificação de Mestrado.

Desta forma, é altamente recomendável que o aluno procure realizar este exame o mais cedo possível.

A COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) realiza periodicamente exames de proficiência em língua estrangeira. Resultados de exames realizados em outras instituições públicas de educação superior também são aceitos.

Para poder defender dissertação, o aluno necessita submeter artigo científico a periódico ou congresso da área e conseguir publicá-lo ou, pelo menos, ter a aceitação de publicação pela revista ou congresso.

Atividades obrigatórias adicionais para alunos bolsistas do programa:

Disponibilidade de bolsas: A CAPES concedeu ao programa bolsas de mestrado de demanda social. Quando um aluno bolsista conclui o mestrado, a mesma é concedida a outro aluno candidato de acordo com os critérios da resolução de bolsas do programa.

O aluno bolsista do programa também deve, antes do seu exame de qualificação de mestrado, cursar a disciplina de EGM0028 - DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR e fazer atividade EGM0027 - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I em alguma turma de graduação da UFRN, escolhida em comum acordo com o seu orientador e com a concordância do professor da disciplina.

Todo semestre, o Centro de Tecnologia coordena o oferecimento de uma turma da disciplina de Iniciação à Docência no Ensino Superior para os discentes dos programas de pós-graduação do Centro. Outros centros acadêmicos da UFRN também oferecem turmas desta disciplina, de modo que o aluno pode alternativamente matricular-se em alguma dessas turmas, mas geralmente é mais difícil conseguir vagas.

A disciplina de Iniciação à Docência no Ensino Superior deve ser cursada antes ou concomitantemente à realização do Estágio Docente. O Estágio Docente constitui uma atividade de iniciação à docência no ensino superior onde o aluno deve exercer uma série de atividades que um professor de nível superior realiza: preparar plano de curso; preparar e ministrar aulas; atender alunos; preparar, aplicar e corrigir avaliações, preparar material didático, etc.

O estágio docente é realizado em uma única turma de graduação e deve ser executado sob a supervisão do professor da disciplina. O estagiário docente não substitui o professor da disciplina e a carga horária do estagiário na turma não deve ultrapassar um terço da carga horária da disciplina.

O estágio docente deve ser executado após ter sido acordado entre o professor orientador, o professor da disciplina e o aluno. Neste contexto, formalmente, previamente à execução do estágio docente, o aluno deve cadastrar no sistema acadêmico SIGAA um plano de estágio docente

devidamente acordado entre as partes. Da mesma forma, ao final do estágio docente, o aluno deve cadastrar no SIGAA um relatório de estágio docente. Tanto o cadastro do plano como o cadastro do relatório devem ser realizados dentro de prazos rigorosos estabelecidos no calendário acadêmico da UFRN. Se o aluno perder estes prazos, o estágio não será contabilizado no histórico escolar do aluno.

Obrigatoriedade de matrícula a cada semestre:

Independente de cursar disciplinas ou não, em todos os quatro semestres, o aluno deve obrigatoriamente realizar procedimento de matrícula, durante o período definido para tal no calendário acadêmico do programa.

Assim, após ter concluído a carga horária em disciplinas, no terceiro semestre, o aluno deve se matricular no componente curricular EGM0024 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO e, no quarto semestre, em EGM0023 - DISSERTAÇÃO DE MESTRADO .

O aluno que deixar de fazer a sua matrícula em algum semestre ficará sem vínculo com programa e será considerado desistente, sendo desligado do curso.

Exame de Qualificação de Mestrado:

Tipicamente no início do terceiro semestre, o aluno se matricula em Exame de Qualificação de Mestrado. Durante este semestre espera-se que o aluno execute as etapas iniciais do seu trabalho de dissertação. Este trabalho preliminar envolve geralmente uma pesquisa bibliográfica profunda sobre o estado da arte no tema escolhido para a sua dissertação, desenvolvimento inicial do tema e produção eventual de resultados preliminares.

O aluno deve preparar um relatório deste trabalho, o qual deverá ser defendido perante uma banca até, no máximo, o final deste semestre letivo. Deve-se então ter especial atenção para os prazos de marcação da banca de defesa de qualificação de mestrado. A banca deve ser cadastrada no SIGAA pelo orientador, e existe um prazo mínimo de um mês para cadastro antes da realização da defesa. Assim, o aluno deve ter em mente que para cadastrar a banca, o orientador precisará previamente ter lido o documento de qualificação e sugerido eventuais correções no mesmo, a serem concluídas antes do cadastro da banca. O prazo limite para a defesa é o último dia do semestre letivo do PPgEMECA. Então, atenção para os prazos!

Dissertação de Mestrado:

Durante o seu quarto semestre no curso, o aluno dá continuidade ao seu trabalho de dissertação, o qual deve resultar em alguma contribuição científica original dentro da área temática escolhida. Nesta etapa, tipicamente, o aluno dá continuidade ao levantamento bibliográfico de publicações na área temática da sua dissertação, aprofunda suas pesquisas, implementa testes experimentais e produz resultados mais robustos que venham a ser necessários para a validação da sua proposta, redige e submete artigos científicos a congresso e/ou revistas da área da Engenharia Mecatrônica e prepara um documento final, a ser defendido perante uma banca de pesquisadores doutores, sendo pelo menos um destes oriundo de outra instituição e outro externo ao PPgEMECA.

Para poder defender a sua dissertação, além de cumprir todos os requisitos necessários à qualificação de mestrado, o aluno necessita ser aprovado na sua qualificação e também submeter artigo científico a periódico ou congresso da área e conseguir publicá-lo ou, pelo menos, ter a aceitação de publicação pela revista ou congresso.

Após a defesa de dissertação:

Tendo sido aprovado pela banca, o aluno deve seguir os procedimentos burocráticos para obtenção do diploma. Alguns pontos importantes:

Para dar início ao processo de emissão de diploma, o aluno deve produzir um documento de dissertação final, atendendo as correções eventualmente sugeridas pela banca. O aluno precisará também de estar quite com a Biblioteca Central e deverá solicitar à biblioteca a emissão de uma ficha catalográfica a ser incluída no documento final do seu documento de dissertação.

Todo o processo de homologação (10 passos) é executado via SIGAA e o aluno receberá certificado de conclusão ou o diploma final somente após concluídas todas as etapas. A coordenação do programa não tem autoridade para emitir certificado de conclusão ou diploma, que é atribuição exclusiva da Pró-reitoria de Pós-Graduação, responsável pela sua emissão apenas após concluídos os dez passos para a homologação. As secretarias dos Programas/cursos podem emitir declarações que estão disponíveis no SIGAA. No caso de conclusão de curso, os alunos após a defesa tem direito a declaração emitida pelo SIGAA e cópia da ata da defesa.

Serviços da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CT:

Procedimentos burocráticos do curso devem ser encaminhados à Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CT, através do sistema: forms.ufrn.br/posct/

Outros canais alternativos para contato com a secretaria são:

E-mail: sipg@ct.ufrn.br

Telefones: (84) 99474-6685 e (84)3342-2265 (Ramal 615)

E-mail de contato da coordenação: pem@ct.ufrn.br

Outros Sistemas:

sigaa.ufrn.br

Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas da UFRN, para acesso às turmas virtuais, emissão de histórico, declarações, submissão de planos e relatórios de estágio docente, submissão de dissertação para emissão de diploma, etc.

sipac.ufrn.br

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFRN, para assinatura eletrônica de documentos, submissão de processos, solicitação de passagens, diárias e auxílios, etc.

periodicos.capes.gov.br

Portal da CAPES para acesso a periódicos científicos. O acesso institucional é feito através da plataforma CAFE, que, através do login e senha do SIGAA permite acessar gratuitamente a bases de periódicos científicos comerciais.

sucupira.capes.gov.br

Portal da CAPES para acesso a convênios, bolsas, etc. Em particular, o sistema QUALIS permite verificar a qualidade de periódicos científicos nacionais e internacionais de acordo com os critérios de avaliação da CAPES, que classifica os periódicos em estratos: A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4, etc.